



## Edital Nº 41/2017

# PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TUTORES BOLSISTAS DO PROGRAMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para **TUTORES BOLSISTAS DO PROGRAMA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB** para atuarem de forma presencial nos de forma **PRESENCIAL** nos CURSOS DE FORMAÇÃO DOCENTE E DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU na modalidade de Educação a Distância (EaD), nos Polos de Apoio Presencial localizados em: Porto Velho (RO) e Ariquemes (RO), destinado ao preenchimento total de 8 (oito) vagas.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo objetiva o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para a função de tutor(a) bolsista, conforme quantitativos indicados no item 2, apresentado no preâmbulo deste instrumento.
- 1.2 O processo seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI/2017-2 constituída pela Portaria Nº 586-GR /IFAM, de 7 de abril de 2017, sob o acompanhamento da Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil.
- 1.3 A atuação do(a) candidato(a) classificado(a)/convocado(a) dar-se-á pelo período de duração da turma do curso ao qual o(a) Tutor(a) Bolsista estará vinculado.
- 1.4 De acordo com os parâmetros de fomento dos programas de Educação a Distância (EaD) caberá a cada Tutor(a), a concessão de uma bolsa mensal no valor de R\$, 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), podendo ser reajustável a qualquer tempo a critério dos programas de fomento em EaD, nos termos advindos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de acordo com as Resoluções CD/FNDE Nº 36, de 13/07/2009, CD/FNDE Nº 18, de 16/06/2010, e CD/FNDE Nº 45, de 29/08/2011, nos termos das Leis Federais Nº 11.273, de 06/02/2006, e Nº 11.947, de 16/06/2009 e a Portaria Nº 183-MEC, de 21/10/2016.
- 1.6 A seleção em questão **não gera qualquer tipo de vínculo empregatício** com as Agências de Fomento, no caso a CAPES e ao FNDE, ou com a Instituição de Ensino ofertante e certificadora, no caso ao IFAM, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária, cuja vigência estará atrelada ao período de oferta da turma do curso para qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a).
- 1.7 O(a)s candidato(a)s às vagas de Tutoria, matriculados em programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* poderão atuar neste programa/curso como Tutor(a), tendo as respectivas bolsas preservadas pelas agências mantenedoras de fomento. Entretanto, para a respectiva atuação, o(a) candidato(a) deve apresentar no ato de sua inscrição, documento da sua Instituição/Orientador declarando que este(a) terá disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades pertinentes.  
O(a)s candidato(a)s às vagas de **Tutor(a) Presencial** devem residir obrigatoriamente nos respectivos Polos em que optarem na Inscrição.  
O(a)s candidato(a)s não selecionado(a)s para o quantitativo de vagas disponibilizadas neste Edital, constituirão o cadastro reserva, o qual ficará em vigência durante o período de oferta da turma do curso para o qual foi classificado(a)

### 2. DAS VAGAS

- 2.1. A distribuição das vagas será realizada conforme **necessidade do curso** dispostos no **quadro abaixo**:

VAGA/POLO	FUNÇÃO: TUTOR PRESENCIAL					
	CURSOS					
	EDUCAÇÃO DO CAMPO	EDUCAÇÃO MUSICAL	INFORMÁTICA DA EDUCAÇÃO	HIST.CULTURA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA	FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES	TOTAL VAGA POR CURSO
ARIQUEMES		1	1	1	1	4
PORTO VELHO	1	1		1	1	4

### 3. DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1. Quanto aos requisitos:
  - 3.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
  - 3.1.2. Possuir acesso e habilidade no uso de computadores e recursos de comunicação *on-line* como: *internet, e-mail, chat* e fóruns;
  - 3.1.3. Ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
  - 3.1.4. Possuir formação acadêmica mínima em curso de licenciatura e/ou bacharelado e curso de pós-graduação lato ou stricto sensu reconhecidos pelo MEC, na área de Educação e/ou de conhecimento do curso para o qual pretendem candidatar-se;
  - 3.1.5. Ser servidor(a) público(a) com vínculo em quaisquer das esferas (municipal, estadual ou federal);
  - 3.1.6. Residir no Polo/Município para o qual o(a) candidato(a) estará se inscrevendo;
  - 3.1.7. Não estar matriculado em nenhum dos cursos ofertados pelo IFAM, seja na modalidade a presencial ou a distância;
  - 3.1.8. Não estar exercendo a função de Coordenador de Polo vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil;
  - 3.1.9. Ser classificado(a) no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis para o curso e Polo para os quais realizou inscrição.
  - 3.1.10 O(a) candidato(a) que se submeter a esse processo e vier a ser selecionado deverá estar ciente de que não poderá acumular bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição para este processo seletivo far-se-á no período de **02/10/2017 a 05/10/2017**, até 23h55min – horário Manaus.
- 4.2. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá realizar o preenchimento do Formulário de Inscrição (**Anexo I**) encaminhando-o juntamente aos demais documentos constantes no item 5 para o e-mail [uab.processoseletivo@gmail.com](mailto:uab.processoseletivo@gmail.com) em arquivo único e digitalizado. O envio não poderá ultrapassar a data e hora final do período da inscrição, para fins de homologação da inscrição e da pontuação para a classificação do(a) candidato(a).
  - 4.2.1. O(a) candidato(a) deverá identificar no título/assunto do e-mail: Edital **41/2017** – nome completo do(a) candidato(a).
  - 4.2.2. A Comissão de Seleção se desobriga a avaliar os documentos constantes no item 5 deste edital, encaminhados, mesmo dentro do prazo, para outros endereços físicos e/ou eletrônicos.
- 4.3. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida.
- 4.4. A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 4.5. Não serão permitidas, sob nenhuma hipótese, inscrições com a complementação de documentação em data posterior ao período estabelecido no cronograma de atividade deste Edital.
- 4.6. Caso a Comissão responsável pela seleção do(a)s candidato(a)s verifique a falsidade de algum documento ou informações não verídicas, em qualquer tempo, este será imediatamente excluído do Processo Seletivo.
- 4.7. É vedada a inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a) para mais de um Polo e em mais de um curso em um mesmo Polo. O(a) candidato(a) que não atender a esse requisito terá sua inscrição indeferida neste processo.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

Todos os documentos a seguir relacionados são de envio obrigatório pelo(a)s candidato(a)s:

- 5.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);
- 5.2. *Curriculum Vitae* conforme modelo (**Anexo II**) ou Currículo *Lattes* – modelo CNPq.
- 5.3. Documentos comprobatórios da titulação acadêmica, conforme item 3.1.4, para análise do currículo e obtenção da pontuação descrita no **anexo IV**;
- 5.4. Documento que comprove a experiência no magistério de acordo com o item **3.1.3** que poderá ser através de carteira profissional, contracheques (deve ter a data de admissão ou os doze últimos), contratos de trabalho ou certidão de tempo de serviço;
- 5.5. Comprovação de vinculação ao serviço público – contracheque referente ao mês que antecede a publicação deste EDITAL;
- 5.6. Declaração de Disponibilidade/Anuência Institucional para o cumprimento das atividades do Curso/Programa (**Anexo III**). A declaração deverá conter a assinatura/carimbo de anuência da Instituição (reitor, pró-reitor ou diretor);
- 5.7. Declaração de Disponibilidade expedida pela(o) Instituição/Orientador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* caso o(a) candidato esteja vinculado(a), declarando que este(a) terá disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades pertinentes a função de tutor(a) bolsista.

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. Dos Procedimentos de Seleção do(as) Candidatos(as).
  - 6.1.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá em duas etapas:
    - **1ª Etapa:** Análise da documentação solicitada no item **5** (Homologação das Inscrições) - Fase Eliminatória: Será feita a conferência documental somente do(a)s candidato(a)s que finalizaram as suas inscrições *on-line* até às 23h55min do dia **30/09/2017**. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição INDEFERIDA e será, automaticamente, eliminado do processo de seleção.
    - **2ª Etapa:** A análise de currículo e documental terá caráter classificatório: A classificação do(a)s candidato(a)s dar-se-á através da soma algébrica dos pontos obtidos, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo III**.
- 6.2. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente de pontuação, resultante da somatória dos pontos obtidos da 2ª. Etapa do subitem 6.1.1.
- 6.3. Todo(a)s o(a)s candidato(a)s classificado(a)s até a 5ª posição na ordem decrescente da classificação por curso pretendido serão convocado(a)s a participarem do Curso de Formação de Tutores online, ofertado pelo IFAM, com carga horária total de 30 (trinta) horas.
- 6.4. Os(as) candidatos(as) nas classificações indicadas no item 6.3 que não participarem do Curso de Formação de Tutores, que tiverem acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) inferior a 75% da carga horária do curso ou que deixarem de realizar quaisquer uma das atividades propostas, serão desclassificados do processo.
- 6.5. Os (as) candidatos (as) da segunda classificação até a 5ª. que participarem do curso on-line, constituirão o cadastro reserva de tutor(a)s, podendo ser convocados (as) a qualquer tempo, seja pela desistência do(a)s tutor(a)s em exercício, seja pela necessidade de substituição por desempenho insatisfatório do(a) tutor(a).
- 6.6. O resultado final será publicado após a conclusão do Curso de Formação de Tutores, obedecendo o cronograma de atividades.

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberão recursos contra a análise documental e aos pontos atribuídos para a classificação, nas datas e prazos estabelecidos no item **10.1** deste Edital. Para isso, ele deverá acessar o site oficial do IFAM: [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br), clicar no banner do Processo Seletivo 2017/2, no dia 10 de outubro de 2017, e acessar o Formulário para Interposição de Recursos.
- 7.2. O recurso será dirigido à Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI, em primeira e única instância, devendo ser acessado o formulário próprio por meio de download.
- 7.3. O formulário após baixado, deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e encaminhado para o e-mail: **recurso.processoseletivo2017@ifam.edu.br** devendo conter no título a identificação do Edital.
  - 7.5.1. A CPSAI se desobriga a avaliar o recurso impetrado, mesmo dentro do prazo, que for enviado para outros endereços físicos e/ou eletrônicos.
  - 7.5.2. A CPSAI receberá os RECURSOS, via endereço eletrônico discriminado no item 7.5 deste edital, até às 23h55 min do dia especificado como fim do prazo.
- 7.4. O recurso deverá ser apresentado com pertinência e argumentação lógica, consistente, clara e coerente.
- 7.5. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos por e-mail fora do prazo para os recursos, conforme consta neste Edital.
- 7.6. Os recursos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI, que dará a decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância, no tempo estabelecido pelo cronograma de atividades, item **10**

#### 8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. Será convocado o(a) candidato(a) que tenha sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo de que trata este Edital e que tenha participado obrigatoriamente do Curso de Formação de Tutores online.

- 8.2. Possuir os requisitos exigidos para as atribuições do nível/área de atuação, conforme estabelecido no item 1. Deste Edital.
- 8.3. O preenchimento das vagas seguirá, prioritariamente, a ordem de classificação por Polo/Curso e na forma indicadas no resultado final.
- 8.4. Caso o(a) candidato(a) classificado(a)/convocado(a) não comparecer ao chamado institucional para assumir as suas funções, a sua vaga será disponibilizada a(o) candidato(a) classificado(a) na ordem seguinte, e assim por diante.
- 8.5. Não havendo candidato(a)s selecionado(a)s para um Polo/Curso, a critério do Comitê de Seleção, poderão ser chamado(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em outros Programas de EaD que tenham sido submetido(a)s a Processos Seletivos similares e que apresentem os requisitos descritos no item 3 deste Edital.
- 8.6. Não sendo atendido o subitem 8.5 deste Edital a Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil poderá realizar convite a profissionais que atendam os requisitos do item 3.

## 9. DA ATUAÇÃO

### 9.1. Atribuições do(a) Tutor(a) Presencial

- 9.1.1. Interagir com os cursistas nas diversas atividades de sua turma;
- 9.1.2. Postar as atividades realizadas no Polo;
- 9.1.3. Atualizar os cursistas quanto ao calendário acadêmico e demais atividades presenciais;
- 9.1.4. Orientar os cursistas quanto ao uso da Plataforma *Moodle*, visando capacitá-los para realização das atividades de ensino e aprendizagem;
- 9.1.5. Viabilizar as atividades culturais, interdisciplinares, videoconferências, grupos de discussão presenciais e avaliações previstas no calendário acadêmico;
- 9.1.6. Participar das reuniões de coordenação, bem como interagir com os professores das disciplinas presencialmente e virtualmente via Plataforma;
- 9.1.7. Fornecer *feedback* ao professor da disciplina e ao coordenador do curso, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado e dificuldade de aprendizagem dos cursistas;
- 9.1.8. Propor grupos de estudos, encontros para discussão de temáticas dos módulos;
- 9.1.9. Viabilizar a realização das atividades presenciais dos cursos;
- 9.1.10. Participar dos fóruns de discussão incentivando a otimização do processo de interação;
- 9.1.11. Informar a coordenação do curso as eventuais ocorrências do Curso/Polo;
- 9.1.12. Participar da elaboração do planejamento das atividades pedagógicas do curso.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital <a href="http://www.ifam.edu.br">www.ifam.edu.br</a>	29 de setembro de 2017
Período de inscrições:	02 a 05 de outubro de 2017
1ª etapa: homologação das inscrições: divulgação da lista via <i>website</i> do IFAM: <a href="http://www.ifam.edu.br">www.ifam.edu.br</a> .	09 de outubro de 2017
Interposição de recursos contra o indeferimento das inscrições. <a href="mailto:recurso_processoseletivo2017@ifam.edu.br">recurso_processoseletivo2017@ifam.edu.br</a>	10 de outubro de 2017
Publicação do resultado dos recursos contra o indeferimento das inscrições no <i>website</i> do IFAM: <a href="http://www.ifam.edu.br">www.ifam.edu.br</a> e divulgação da lista das inscrições homologadas pós recurso.	11 de outubro de 2017
Divulgação da lista pós 2º etapa: avaliação documental, com a classificação geral na <i>website</i> do IFAM: <a href="http://www.ifam.edu.br">www.ifam.edu.br</a> .	13/10/2017
Interposição de recursos contra a o resultado da classificação geral pós- resultado das 2ª etapa.	14 e 15 de outubro de 2017
Publicação do resultado dos recursos no <i>website</i> do IFAM: <a href="http://www.ifam.edu.br">www.ifam.edu.br</a> e divulgação da classificação geral pós recurso.	16 de outubro de 2017
Curso on-line de Formação de Tutores	17 a 20 de outubro de 2017
Divulgação da classificação final após curso de formação.	23 de outubro de 2017

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de empate no resultado final, o desempate ocorrerá em observância e na ordem dos seguintes critérios, em ordem de prioridade:
- 11.1.1. Maior idade.
- 11.1.2. Maior coeficiente de rendimento na graduação.
- 11.2. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Comissão do Processo Seletivo Acadêmico Institucional em conjunto com a Coordenação Geral de Processo Seletivo e a Coordenação Geral da UAB terá o direito de excluir do processo seletivo o(a) candidato(a) que informar dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.
- 11.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) participar de todos os eventos e etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase na página ([www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br)), conforme cronograma (ver o item 10. Deste Edital).
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Acadêmico Institucional em conjunto com a Coordenação Geral de Processo Seletivo e a Coordenação Geral da UAB.
- 11.5. A Coordenação Geral de Processo Seletivo e a Coordenação Geral da UAB editarão, sempre que necessários avisos oficiais e instruções normativas.
- 11.6. A Coordenação Geral da UAB se reserva o direito de alterar as datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do *website* do IFAM.
- 11.7. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.8. Elege-se a Justiça Federal em Manaus-AM para dirimir as dúvidas resultantes deste Edital.
- 11.9. As inscrições neste processo de seleção serão inteiramente gratuitas.

## 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O Processo Seletivo, objeto do Edital N° 41/2017 terá validade somente durante a vigência das ofertas das turmas e cursos

### INFORMAÇÕES:

12.2. No *site* oficial do IFAM: [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br).

12.3. Na Comissão do Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI:

Telefone: (92) 3306-0026 – das 8h às 12h e das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira.

E-mail: [cpsai.selecao@ifam.edu.br](mailto:cpsai.selecao@ifam.edu.br)

12.4.Coord. do Polo de Apoio Presencial - Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB / EaD - Ariquemes – RO. (69) 3536-3209

12.5.Coord. Do Polo de Apoio Presencial - Sistema Universidade aberta do Brasil - UAB/ EaD – Porto Velho – RO. (69)3901-2939

Manaus (AM),29 de setembro de 2017.

  
**Antonio Venâncio Castelo Branco**  
Reitor

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS DOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

1. DADOS PESSOAIS

Nome do(a) Candidato(a):			
Endereço:			
Número:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino	Estado Civil:	Data Nascimento: / /	
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:	
Nº Identidade:	UF:	Orgão Expedidor:	CPF:
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Telefone Residencial:		Celular: ( )	
E-mail de acesso diário			

2. ESCOLHA O POLO E A VAGA PARA A QUAL DESEJA CONCORRER CONFORME EDITAL:

2.1. ARIQUEMES/RO

- ( ) Educação Musical (1 vaga)
- ( ) Formação Docente para Educação Básica (1 vaga)
- ( ) História e Cultura Africana e Afro-Brasileira (1 vaga)
- ( ) Informática na Educação (1 vaga)

2.2. PORTO VELHO/RO

- ( ) Educação do Campo (1 vaga)
- ( ) Educação Musical (1 vaga)
- ( ) Formação Docente para Educação Básica (1 vaga)
- ( ) História e Cultura Africana e Afro-Brasileira (1 vaga)

Documentos enviados para análise:

---

---

---

Local e Data:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_

Assinatura

MODELO DE CURRÍCULO SIMPLIFICADO

**1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 Nome
- 1.2 Filiação
- 1.3 Data de nascimento: (dd/mm/aaaa)
- 1.4 Estado civil
- 1.5 Endereço residencial
- 1.6 Endereço para correspondência
- 1.7 E-mail
- 1.8 Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos)
- 1.9 Telefone celular para contato (DDD) – (oito dígitos)
- 1.10 Fax para contato (DDD) – (oito dígitos)
- 1.11 CPF
- 1.12 RG
- 1.13 Emprego atual (local, endereço)

**2 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA**

- 2.1 Curso(s) de graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.2 Curso(s) de pós-graduação – Instituição – Ano de conclusão
- 2.3 Curso(s) de aperfeiçoamento/formação na área de educação – de 180h. ou mais – Instituição – Ano

**3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

- 3.1 Tempo de experiência profissional.
- 3.2 Estágio extracurricular (início e término, área e local de estágio)
- 3.3 Publicações (artigo, ensaio, resenha, capítulo de livro, livro, etc.)
- 3.4 Palestras realizadas (tema, local e data)
- 3.5 Minicursos ministrados (tema, local e data)
- 3.6 Oficinas ministradas (tema, local e data)
- 3.7 Apresentação de trabalhos (título do trabalho, nome do evento, instituição promotora, ano)
- 3.8 Monitoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.9 Tutoria (em quê, tempo de duração, instituição, ano)
- 3.10 Participação em projetos – (título projeto, tempo de duração, tipo de participação)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE/ANUÊNCIA INSTITUCIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_ DECLARO estar ciente dos termos e condições expressas no **Edital Nº 26/2017 – IFAM**, de 29/09/2017, referente ao **Processo de Seleção para Tutore(a)s Presenciais e Bolsistas da Educação a Distância (EaD)**, tendo disponibilidade, em caso de ser selecionado(a), de atuar 20 (vinte) horas semanais, não havendo incompatibilidade ou detrimento das atribuições inerentes ao cargo e/ou função ocupadas nesta Instituição de Ensino.

(Cidade-UF) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**NOME E ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**

**ASSINATURA E CARIMBO DO GESTOR DA UNIDADE ACADÊMICA/CAMPUS, PRÓ-REITOR OU REITOR DA INSTITUIÇÃO**

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

**I – Formação Acadêmica (por curso concluído)**

Critérios	Pontuação
Graduação – Licenciatura na Área de Conhecimento do Curso (apenas um curso)	20,0
Graduação - Licenciatura na Grande Área de Conhecimento do Curso (apenas um curso)	15,0
Graduação – Bacharelado ou Tecnológico na Área Conhecimento do Curso (apenas um curso)	10,0
Graduação – Bacharelado ou Tecnológico na Grande Área de Conhecimento do Curso (apenas um curso)	5,0
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> na Área do Conhecimento do Curso (apenas um curso)	15,0
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em outras Áreas do Conhecimento do Curso (apenas um curso)	5,0

**II – Cursos na Área das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) e em Educação a Distância (pontuação por curso concluído)**

Critérios	Pontuação
Cursos em Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (individual ou o somatório acima de 60 horas)	5,0
Curso de Informática/Computação Básica, Avançado ou Aplicada (individual ou o somatório acima de 60 horas)	3,0
Cursos em Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (individual ou o somatório até 60 horas)	4,0
Curso de Informática/Computação Básica, Avançado ou Aplicada (individual ou o somatório até 60 horas)	2,0

**III – Experiência Profissional na Educação a Distância (por ano até o limite de 5 anos)**

Critérios	Pontuação
Tutoria Presencial ou a Distância	5,0
Coordenação em Educação a Distância (de Curso, de Tutoria e/ou de Polo)	2,0
Docência em Educação a Distância	4,0

**IV – Vínculo com o Serviço Público**

Critérios	Pontuação
Servidor(a) Público(a) Municipal, Estadual, Distrital ou Federal	5,0

**V – Avaliação do Curso de Preparação on line**

Estrutura	Pontuação
Questões objetivas e fechadas	0,0 – 10,0
Produção textual: Coerência, coesão, regras gramaticais	0,0 – 10,0